PROSPECTO / RESUMO DO CONTRATO DA SUA CONTA C6

Este documento mostra um resumo das condições de uso da sua Conta C6. Aqui Você encontrará informações relativas às regras básicas do funcionamento da Conta C6, os riscos existentes e as medidas de segurança, inclusive em caso de perda, furto ou roubo das suas credenciais.

Se tiver qualquer dúvida, é só falar com o C6 Bank pelo chat no C6 App ou por meio de qualquer outro dos nossos Canais de Atendimento.

Para fins deste Resumo, a conta de depósitos à vista mantida pelo BANCO C6 S.A., e a conta de pagamento pré-paga mantida pela C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., serão denominadas "Conta C6"; e a C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e o BANCO C6 S.A., quando mencionados em conjunto, serão chamados de "**C6 Bank**".

.

1. **O que é a Conta C6**

   A Conta C6 é a conta de depósitos à vista, de sua titularidade, mantida junto ao Banco C6 S.A., CNPJ nº 31.872.495/0001-72, e a conta de pagamento pré-paga, de sua titularidade, mantida junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 32.345.784/0001-86.

2. **Como abrir a Conta C6**

   Quando Você finaliza sua proposta para a Conta C6 no C6 App, Você concorda com as condições, e também se declara ciente da Política de Privacidade do C6 Bank, que detalha como tratamos os seus dados.

3. **Cobranças**

   Você não precisa pagar qualquer valor para abrir a Conta C6, ou qualquer taxa de manutenção da Conta C6. As tarifas relacionadas aos produtos que Você pode contratar junto ao C6 Bank, e todas as suas regras de cobrança, estão disponíveis no site www.c6bank.com.br/documentos.

4. **Como funciona a Conta C6**

   A Conta C6 é apenas sua, e só Você pode fazer movimentações nela. Todas as movimentações na Conta C6 devem refletir uma compra ou transferência reais. Todas as informações que Você preencheu no cadastro devem ser verdadeiras e precisam estar atualizadas para podermos oferecer sempre os melhores serviços e experiências.

   Você pode movimentar a Conta C6 por meio de todas as funcionalidades disponíveis no C6 App, conforme as informações que serão disponibilizadas a Você pelo C6 Bank. Essas movimentações incluem colocar e retirar dinheiro e fazer transferências e pagamentos utilizando seu saldo e eventual limite que tiver.

   Você também poderá movimentar a Conta C6 usando seu cartão de débito.

   Você permite que o C6 Bank faça ajustes ao seu saldo da Conta C6 sempre que houver falhas operacionais ou transacionais.

   Você pode contratar produtos e/ou serviços financeiros e não financeiros, do C6 Bank e/ou de terceiros, oferecidos por meio do C6 App.

5. Problemas entre recebedor e pagador

Não nos responsabilizamos pela qualidade, quantidade ou defeitos dos produtos ou serviços que Você pagar utilizando a Conta C6. Qualquer reclamação deste tipo deve ser direcionada exclusivamente ao fornecedor do produto ou prestador do serviço.

6. Como Você fica seguro na Conta C6

A principal maneira que temos para nos comunicar é o C6 App, por isso é importante que Você mantenha o seu celular sempre em um local seguro e com mecanismos que protejam o acesso aos seus aplicativos. É sua obrigação proteger sua senha na Conta C6 e nunca divulgar ou permitir que outras pessoas usem o aplicativo. Qualquer uso por outras pessoas será de sua responsabilidade.

Em caso de furto, roubo ou quebra do seu celular, entre em contato com o C6 Bank para bloquear imediatamente a sua Conta C6.

Pagamentos e login feitos na Conta C6 são validados por mecanismos de autenticação, que podem ser:

(i) utilização de senha para acessar a Conta C6;

(ii) utilização de senha para usar seu cartão C6;

(iii) sua identificação pessoal (biometria) vinculada a Conta C6 ou ao seu aparelho; e/ou

(iv) confirmação de dados pessoais.

Os pagamentos validados com essas autenticações serão de sua responsabilidade e não poderão ser questionados sem a fundamentação devida.

Você libera o C6 Bank de qualquer responsabilidade nas seguintes situações: (i) pagamentos não realizados em caso de suspeita de atividades ilícitas; (ii) movimentações feitas por terceiros com o uso da sua senha; (iii) movimentações feitas por outras pessoas não autorizadas, caso Você não peça o bloqueio imediato da sua Conta C6 após furto, roubo e/ou perda do seu aparelho celular.

Para manter Você informado sobre suas movimentações, produtos e serviços da sua Conta C6, além de informações sobre segurança, podemos entrar em contato pelo C6 App, ou por outros meios de contato eletrônico disponibilizados pelo C6 Bank.

Para sua segurança, todas as compras feitas com a Conta C6 são monitoradas e ações legais podem ser aplicadas em caso de mau uso do C6 App.

7. Validade das Condições da Conta C6

Estas condições começam a valer na data da abertura da Conta C6 e valem por prazo indeterminado até o seu encerramento.

Sempre que o C6 Bank alterar ou atualizar algo nas condições, o contrato atualizado será disponibilizado no site do C6 Bank e Você será avisado.

Ao aderir às presentes Condições, essas passam a valer sobre quaisquer outras que Você tenha firmado junto ao C6 Bank para abertura de contas.

8. Bloqueio e Encerramento da Conta C6

Você declara que está ciente de que não há exigência de saldo mínimo para manutenção da

Conta C6.

Para sua segurança, a sua Conta C6 poderá ser bloqueada, impedindo a realização de movimentações a qualquer momento, em casos de:

(i) inconsistências no seu cadastro;

(ii) suspeita de fraude e/ou atividade ilícita;

(iii) operações fora do seu padrão de uso; e/ou

(iv) qualquer ação que desrespeite essas condições e/ou a legislação vigente.

Nesses casos, sua Conta C6 só será liberada depois que tudo for esclarecido e regularizado.

A sua Conta C6 poderá ser encerrada nos seguintes casos:

(i) quando Você quiser cancelar, é só estar com o saldo zerado e seguir com o cancelamento pelo próprio C6 App;

(ii) quando o C6 Bank identificar algo que possa impactar o uso e/ou a realização correta dos pagamentos, por exemplo:

a) caso aconteçam movimentações fora do seu padrão de uso;

b) caso haja suspeita de atividades ilícitas;

c) caso haja divergências no seu cadastro;

d) qualquer ação que desrespeite essas condições, em outras contratações feitas com a sua Conta C6, ou na legislação vigente aplicável;

e) caso o C6 Bank peça novos documentos para comprovação da sua identidade e renda e Você não os envie;

f) caso o titular da Conta C6 venha a falecer;

g) por ordem de autoridade judicial ou administrativa;

h) caso sejam identificadas irregularidades, consideradas de natureza grave, nas informações prestadas por Você;

i) a qualquer momento, desde que Você seja comunicado com pelo menos 1 dia de antecedência pelo C6 Bank.

9. Autorização para Débitos

Você declara, expressamente, que, ao solicitar a abertura da Conta C6 e aderir às Condições Gerais: (i) nos termos da regulamentação aplicável, **autoriza expressamente** o C6 Bank a debitar da Conta C6, mantida junto ao C6 Bank, por prazo indeterminado e a partir da data dos respectivos vencimentos, quaisquer valores devidos ao C6 Bank a título de tarifas, custos e/ou despesas (incluindo tributos) decorrentes da contratação de produtos e/ou serviços junto ao C6 Bank; (ii) **autoriza expressamente** a realização de débitos na Conta C6, que poderão ser realizadas entre a conta de depósitos à vista mantida no Banco C6 S.A. e a conta de pagamento pré-paga mantida na C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para fins de viabilizar transações financeiras que Você deseje realizar; (iii) está ciente e concorda que a autorização disposta no item "i" se estende a serviços e/ou produtos contratados junto a outras sociedades integrantes de seu grupo econômico; (iv) se obriga a manter em sua Conta C6, a todo tempo, saldo suficiente para que as tarifas, custos e/ou despesas (incluindo tributos) aplicáveis sejam debitados; e (v) está ciente que, em caso de insuficiência de saldo

para a quitação desses valores, poderá haver cobrança de tarifas adicionais, tributos e outros encargos e despesas aplicáveis, os quais serão debitados da sua Conta C6 quando houver recursos disponíveis.

10. Autorização para Compartilhamento de Informações

Você concorda e autoriza que, durante seu relacionamento com o C6 Bank, informações a seu respeito sejam consultadas em sistemas públicos e privados, bancos de dados mantidos por terceiros, bureaus e afins e que, a depender do resultado de tais consultas, o C6 Bank poderá recusar a abertura da Conta C6 ou contratação de produtos e serviços. Também está ciente e autoriza o C6 Bank a consultar informações a seu respeito junto ao Sistema de Informações de Crédito ("SCR"), administrado pelo Banco Central do Brasil, onde constam informações enviadas por instituições financeiras sobre a realização, por Você, de operações de crédito. Está ciente que a consulta ao SCR será realizada para fins de análise do seu perfil de crédito e consequente oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

Da mesma forma, concorda e autoriza o C6 Bank a compartilhar dados a seu respeito com empresas do grupo e terceiros, desde que tal compartilhamento: (i) observe as obrigações de sigilo aplicáveis, (ii) seja permitido pela legislação em vigor, e/ou (iii) seja relacionado aos produtos e serviços contratados e/ou necessário para viabilizar melhorias na oferta de produtos ou serviços.

Por fim, está ciente que:

(i) caso a sua solicitação de abertura de conta seja aceita pelo C6 Bank, para que Você possa acessar a Conta C6, usar os serviços e contratar produtos do C6 Bank, deve informar meus dados de identificação de usuário e senha previamente cadastrados;

(ii) a senha de acesso deve ser diferente da senha do cartão de débito do C6 Bank;

(iii) a senha é intransferível e sigilosa, e sua guarda e controle são de sua única e exclusiva responsabilidade;

(iv) será permitida a alteração da senha, de acordo com os procedimentos específicos do C6 Bank; e

(v) o C6 Bank recomenda fortemente a alteração periódica da sua senha.

11. Obrigações Gerais

Se houver alguma movimentação que possa se encaixar na Lei 9.613/98 (que fala sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores) ou em outras obrigações legais, o C6 Bank poderá comunicar essas movimentações ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou a outros órgãos que a legislação exigir.

Estas condições estão totalmente disponíveis para consulta no site do C6 Bank.

Não se esqueça de ler e tirar todas as suas dúvidas sobre as regras do C6 Bank, inclusive sobre as condições de tratamento de dados pessoais que aparecem na Política de Privacidade do C6 Bank. Só abra sua Conta C6 se concordar com essas regras e condições.

Você autoriza o C6 Bank a enviar, por meio de mensagens de texto, e-mail e/ou push no Aplicativo C6: (i) comunicações sobre a utilização de sua Conta; (ii) boletos e outros instrumentos de cobrança; e (iii) ofertas de produtos e/ou serviços do C6 Bank, ou de outras sociedades do grupo econômico do C6 Bank.

Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo chat no Aplicativo C6, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o Cliente pode utilizar o canal https://transparencia.c6bank.com.

12. Pix no C6 Bank

O Pix é um meio de pagamentos instantâneos, em que o dinheiro cai sempre na hora, disponível todos os dias do ano. Permite a transferência imediata de valores entre diferentes instituições, em todos os horários e dias, entre pessoas físicas, empresas ou entes governamentais.

Envio de Valores

Para enviar valores da sua Conta C6 pelo Pix, Você terá as seguintes opções:

a) Modelo de transferência, quando Você insere os dados da conta (instituição, tipo de conta, CPF/CNPJ, agência e conta do recebedor);

b) Modelo de transferência, quando Você insere a chave Pix do recebedor, caso ele tenha uma chave cadastrada; ou

c) Pela leitura de um QR Code®.

Recebimento de Valores

Você poderá receber dinheiro na sua Conta C6 pelo Pix das seguintes formas:

a) Modelo de transferência: quando o pagador insere os dados da sua conta (instituição, tipo de conta, CPF/CNPJ, agência e conta);

b) Modelo de transferência: quando o pagador insere sua chave Pix, caso Você tenha uma chave cadastrada.

Devolução de Valores

Caso Você queira devolver um Pix recebido, de forma integral ou parcial, Você poderá fazer uma "devolução". A devolução de valores recebidos por transferência ou por pagamento de QR Code® pode acontecer no prazo de até 90 dias da transação e, para que a devolução seja concluída, é necessário que os dados da conta para a qual Você vai devolver o dinheiro não tenham sofrido nenhuma alteração.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTA C6 PESSOA FÍSICA e MEI

Neste documento estão as condições gerais estabelecidas pelo **BANCO C6 S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.186 , aplicáveis à abertura, manutenção, movimentação e encerramento de contas de depósito à vista por pessoas físicas ou microempreendedores individuais ("MEI"), bem como as condições gerais estabelecidas pela **C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.345.784/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.186, aplicáveis à abertura, manutenção, movimentação e encerramento de contas de pagamento pré-pagas por pessoas físicas, e à todos os serviços e produtos financeiros relacionados ofertados pelo C6 Bank.

Para fins destas Condições Gerais, a conta de depósitos à vista mantida pelo BANCO C6 S.A. e conta de pagamento pré-paga mantida pela C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., serão denominadas "**Conta C6**"; e a C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e o BANCO C6 S.A., quando mencionados em conjunto, serão chamados de "**C6 Bank**".

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos listados abaixo, quando usados em letras maiúsculas nestas Condições Gerais, terão os seguintes significados:

(i) APLICATIVO C6 ou C6 App: todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo **C6 Bank**, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis e páginas da *web*, por meio das quais os **Clientes** poderão acessar os produtos e serviços do **C6 Bank***;*

(ii) BACEN: Banco Central do Brasil

(iii) CANAIS DE ATENDIMENTO: todos os instrumentos e canais disponibilizados pelo **C6 Bank** para que **Você** entre em contato conosco, incluindo atendimento telefônico e *chat*, disponível no Aplicativo C6;

(iv) CAIXAS ELETRÔNICOS: caixas eletrônicos das redes parceiras do C6 Bank;

(v) CHAVE ALEATÓRIA: tipo de Chave Pix que consiste em uma sequência alfanumérica gerada aleatoriamente pelo BACEN;

(vi) CHAVE PIX: informação relacionada ao titular de uma conta transacional, que pode ser e-mail, telefone, CPF/CNPJ ou Chave Aleatória, armazenada no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), vinculando uma Conta Transacional ao titular com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de transações de pagamento e de mitigar o risco de fraude em transações no âmbito do Pix;

(vii) CLIENTE ou **VOCÊ**: pessoa física maior de idade, titular da Conta, ou microempreendedor individual ("MEI"), cujo sócio da empresa seja pessoa física, titular da Conta, que celebrou o Contrato via assinatura eletrônica, por si ou por seus representantes legais;

(viii) CONDIÇÕES GERAIS: este instrumento, onde estão descritas as condições que regulam a prestação dos serviços aqui contratados;

(ix) CONTA ou **CONTA C6**: conta de depósitos à vista e conta de pagamento pré-paga, de titularidade do **Cliente**, utilizada para realizar Transações;

(x) CONTA CORRENTE: conta de depósitos à vista, de titularidade do Cliente, mantida junto ao Banco C6 S.A.;

(xi) CONTA DE PAGAMENTO PRÉ-PAGA: conta de pagamento pré-paga, de titularidade do Cliente, mantida junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

(xii) CONTA TRANSACIONAL: conta de depósitos à vista (conta corrente), de poupança, ou de pagamento, de titularidade de um Usuário Recebedor, apta a receber recursos através do Pix;

(xiii) CONTRATO: são estas Condições Gerais, junto com a Proposta, os *Termos de Uso* e *Política de Privacidade* (*"Termos de Uso e Política de Privacidade"*);

(xiv) DIAS ÚTEIS: quaisquer dias, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estiverem autorizados a fechar, conforme estabelecido pelo BACEN. Para fins de pagamentos através de débito na Conta, somente feriados nacionais, conforme decretado pela legislação nacional vigente, não serão considerados Dias Úteis. E para fins de pagamentos através de boletos, não serão considerados Dias Úteis os feriados nacionais, conforme decretado pela legislação nacional vigente, bem como feriados decretados na Cidade e no Estado de São Paulo/SP, nos termos da legislação vigente aplicável

(xv) PIX: arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo BACEN, nos termos da Resolução BACEN nº 1, de 12 de agosto de 2020

(xvi) PROPOSTA: proposta de abertura de conta, disponibilizada no Aplicativo C6, contendo os campos de preenchimento obrigatório e as informações e documentos necessários à abertura de uma conta, por meio da qual **Você** confirmou seu interesse em abrir sua Conta;

(xvii) TED: transferências eletrônicas disponíveis;

(xviii) TEF: transferências entre contas **C6 Bank**;

(xix) TRANSAÇÕES: são as operações financeiras que envolvam a movimentação da Conta, incluindo, sem limitação: (a) TED para contas mantidas por **Você** ou por terceiros junto a outras instituições financeiras ou de pagamento, (b) TEF entre contas no C6 Bank; (c) transações realizadas no âmbito do Pix; (d) contratação de produtos de crédito; (e) lançamentos a débito ou a crédito, incluindo, por exemplo, o pagamento de boletos e o recebimento de transferências; e/ou (f) utilização do Cartão (conforme definido abaixo), para adquirir produtos e/ou serviços em estabelecimentos comerciais físicos ou virtuais, bem como realizar saques e consultas em Caixas Eletrônicos;

(xx) USUÁRIO RECEBEDOR: pessoa física ou jurídica que, no processamento do Pix, tem a sua conta transacional creditada;

(xxi) TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE: documento que estabelece as condições para utilização do **APLICATIVO C6** assim como a forma e finalidade que o **C6 Bank** trata seus dados pessoais, disponível em https://www.c6bank.com.br/termos-de-uso.

CLÁUSULA 2 – OBJETO

2.1. Estas Condições Gerais têm como objeto estabelecer os termos e condições aplicáveis à abertura, manutenção, movimentação e encerramento da sua Conta.

2.2. Outros produtos e/ou serviços relacionados à sua Conta poderão estar regulados nestas Condições Gerais ou em documento separado. Se estiverem em documento separado, o **C6 Bank** sempre disponibilizará a **Você** as condições aplicáveis especificamente para cada um desses produtos e/ou serviços contratados.

CLÁUSULA 3 – CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CONTA

3.1. **Abertura da Conta**.

3.1.1. **Você** solicitou a abertura da Conta por meio do Aplicativo C6 mediante preenchimento da Proposta e envio ao **C6 Bank** das informações e documentos solicitados.

3.1.2. Ao contratar a Conta **Você** concordou e anuiu expressamente com o Contrato.

3.1.3. A adesão ao presente Contrato implica na rescisão de outros instrumentos que Você tenha firmado junto ao **C6 Bank** para a abertura de contas de pagamento pré-pagas.

3.1.4. Se o **C6 Bank** disponibilizar essa opção, a Conta Corrente poderá ser individual ou conjunta e, nesses casos, estas Condições Gerais serão aplicáveis a todos os titulares da Conta.

3.1.5. Caso após a abertura da Conta e aceite do Contrato **Você** solicitar ou o **C6 Bank** disponibilizar a **Você** o "**Limite da Conta**" (cheque especial), ao utilizá-lo, **Você** concorda e anui expressa e adicionalmente, com as "Condições Gerais do Limite da Conta", disponíveis em www.c6bank.com.br/documentos. O **Limite da Conta** é uma linha de crédito vinculada à Conta Corrente.

3.1.6. Em observância à regulamentação aplicável, o **C6 Bank** adota certos procedimentos e controles, incluindo a Proposta, para verificar e validar a sua identidade e qualificação e, quando aplicável, dos seus representantes, além das informações por **Você** fornecidas, inclusive mediante confrontação de tais informações com aquelas disponíveis em bancos de dados (públicos e privados). Dessa forma, tanto durante o processo de cadastro quanto após a abertura de sua Conta, o **C6 Bank** poderá solicitar informações e documentos complementares que julgar necessários, inclusive para fins de atualização, especialmente informações necessárias para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

3.1.6.1. **Você** deverá enviar imagens legíveis e claras dos documentos solicitados, que podem ser obtidas por meio da digitalização ou registro fotográfico desses documentos, no formato indicado no Aplicativo C6. Os arquivos incompatíveis ou de qualidade abaixo da adequada poderão ser rejeitados.

3.1.6.1. Os documentos que serão digitalizados ou fotografados não podem estar rasgados e/ou apresentar rasuras, cortes, obstruções, bem como elementos (letras, números, fotografias, assinaturas ou outros) apagados, desfocados, e/ou suprimidos de qualquer forma. Além disso, Você não poderá, em hipótese alguma, apresentar documentos originais adulterados ou cópias de documentos que sejam diferentes dos originais.

3.2. **Informações Cadastrais**.

3.2.1. **Você** confirma que forneceu as informações e documentos necessários, solicitados pelo **C6 Bank** de acordo com a regulamentação aplicável, e que, independentemente de qualquer

validação por parte do **C6 Bank**, **Você é o único responsável por sempre fornecer informações exatas, verdadeiras, completas e fidedignas**.

3.2.2. **Você** se compromete a manter seu cadastro junto ao **C6 Bank** atualizado e a imediatamente comunicar sobre qualquer alteração em suas informações cadastrais por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento.

3.2.3. Caso o **C6 Bank** verifique que as informações fornecidas estão desatualizadas, poderá: (i) não aprovar a contratação de outros produtos ou serviços; (ii) suspender a movimentação da Conta até sua regularização; (iii) encerrar a Conta; e/ou (iv) comunicar as autoridades competentes sobre essa irregularidade, sempre de acordo com a legislação aplicável.

3.3. **Movimentação da Conta**.

3.3.1. **Você** poderá movimentar a sua Conta, por meio do Aplicativo C6, saques em Caixas Eletrônicos, utilizando seu Cartão e/ou outras formas que forem disponibilizadas pelo **C6 Bank**. A Conta não será movimentável por cheque.

3.3.2. As Transações serão realizadas sempre respeitando: (i) as condições fixadas pelo BACEN, incluindo limites de valores e horários, bem como os dias considerados dias úteis para a atividade bancária para fins de compensação e liquidação de valores, quando aplicável; e (ii) os valores (mínimos e máximos), horários limites e demais regras fixadas pelo **C6 Bank**, descritas no Aplicativo C6. São considerados "dias úteis" quaisquer dias, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estiverem autorizados a fechar, conforme estabelecido pelo BACEN.

3.3.3. Como medida de segurança, caso o **C6 Bank** identifique qualquer tentativa de acesso ou movimentação suspeita ou indevida de sua Conta, poderá imediatamente bloquear o acesso ou movimentação da Conta, inclusive por **Você**. O **C6 Bank** também poderá solicitar documentos e informações adicionais para comprovar que o acesso ou movimentação é legítimo. Além disso, o **C6 Bank** pode adotar qualquer outra medida de segurança que entender necessária.

3.3.4. O **C6 Bank** não será responsabilizado caso **Você** não consiga movimentar sua Conta em razão de ordem judicial ou administrativa que tenha determinado o bloqueio dos valores depositados na Conta ou o bloqueio de movimentação da própria Conta.

3.3.5. **Você estará obrigado a manter saldo suficiente em sua Conta para realizar qualquer Transação e para cumprir com as obrigações de pagamento assumidas junto ao C6 Bank e/ou junto a terceiros. O saldo deverá também ser suficiente para o pagamento dos encargos financeiros, tarifas e taxas aplicáveis. Caso Você não possua saldo suficiente, as Transações não serão realizadas, exceto em caso de contratação de Limite da Conta (caso em que será considerado o limite contratado) ou de Adiantamento a Depositante, conforme disposto neste Contrato.**

3.4. **Transferências**.

3.4.1. **Você** poderá realizar Transferências para contas de sua titularidade e para contas de titularidade de terceiros, no **C6 Bank** e em outras instituições. Para isso, **Você** concorda que:

(i) deve incluir todas as informações solicitadas pelo **C6 Bank** para a realização de Transferências. Essas informações são obrigatórias de acordo com a legislação aplicável e **Você** é o único responsável por inserir essas informações de forma correta;

(ii) se não fornecer tais informações, o **C6 Bank** não processará a Transferência; e

(iii) as Transferências somente serão processadas se **Você** tiver saldo suficiente na sua Conta (ou se houver Limite da Conta, caso em que será considerado o limite contratado, e, quando aplicável, Adiantamento a Depositante).

3.5. Pix

3.5.1. O Pix é o arranjo de pagamentos instantâneos, disponível todos os dias do ano, com liquidação de todas as suas transações em tempo real. Isto é, permite a transferência imediata de valores entre diferentes instituições, em todos os horários e dias, entre pessoas físicas, empresas ou entes governamentais.

3.5.2. **Você** poderá realizar um Pix para Contas Transacionais (de depósito à vista, de poupança, ou de pagamento) de sua titularidade e para contas de titularidade de terceiros, no **C6 Bank** ou em outras instituições, bem como realizar pagamentos aos entes governamentais devidamente habilitados.

3.5.3. **Transações pelo Pix**. As transações por meio do Pix podem ocorrer das seguintes formas, através do Aplicativo C6:

3.5.3.1. Envio de Valores. Para enviar valores da sua conta no **C6 Bank** através do Pix, **Você** poderá o fazer por meio:

(i) Inserção manual das informações relativas a Conta Transacional do Usuário Recebedor, conforme solicitadas pelo **C6 Bank**;

(ii) Inserção da Chave Pix do Usuário Recebedor;

(iii) Leitura de um QR Code emitido.

3.5.3.2. Recebimento de Valores. **Você** poderá receber valores através de Pix das seguintes formas:

(i) Inserção manual das informações relativas à sua Conta;

(ii) Inserção da Chave Pix vinculada a Conta, caso **Você** tenha alguma Chave Pix cadastrada; ou

(iii) Leitura de um QR Code emitido, utilizando a chave cadastrada.

3.5.4.QR Code. O Pix tem duas opções de QR Code para realizar ou receber pagamentos:

(i) O QR Code Simples (Estático) pode ser utilizado para receber vários pagamentos e permite definir um valor fixo para a transação. Quando não definido previamente, o valor da transação deverá ser preenchido pelo pagador. No ato do cadastro da chave Pix, poderá ser disponibilizado um QR Code.

(ii) O QR Code Personalizado (Dinâmico) pode ser utilizado uma vez ou ser reutilizado a critério do recebedor e o preenchimento prévio do valor é obrigatório. Esse tipo de código tem como objetivo identificar uma transação específica, podendo apresentar informações diferentes a cada transação e permitirá que sejam incluídas informações adicionais sobre a transação como juros/multa, desconto/abatimento e data de vencimento. Esse QR Code permite informar mais detalhes do recebimento.

3.5.4.1. O QR Code, como forma de recebimento, não é passível de negativação ou protesto.

3.5.5. **Você** poderá agendar a realização de um Pix para uma determinada data futura, observadas as formas, condições, limites e horários para alteração ou cancelamento, os quais serão fornecidos pelo **C6 Bank** nos Canais de Atendimento.

3.5.6. Uma transação no âmbito do Pix será considerada autorizada, para fins de iniciação, se **Você** tiver saldo suficiente na sua Conta, observado o disposto na Cláusula 3.3.5.

3.5.7. O **C6 Bank**, respeitando os critérios da regulamentação vigente, poderá estabelecer limites de valor para as transações realizadas no âmbito do Pix, que serão disponibilizado à **Você** nos Canais de Atendimento para fins de mitigação de riscos de fraude e de infração à regulação de prevenção à "lavagem" de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

3.5.8. **Você** poderá, nos termos da regulamentação aplicável, alterar os limites máximos para transações no âmbito do Pix, conforme será disponibilizado no Aplicativo C6.

3.5.9. A transação, no âmbito do Pix, poderá ser rejeitada conforme os critérios abaixo, e **Você** sempre será informado sobre essa rejeição:

- **(i)** o tempo para autorização de iniciação de transação exceder o tempo máximo para essa autorização, conforme disposto no Regulamento do Sistema de Pagamentos Instantâneos, disponibilizado pelo BACEN;
- **(ii)** houver fundada suspeita de fraude;
- **(iii)** houver suspeita de infração à regulação de prevenção à "lavagem" de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- **(iv)** houver problemas na sua autenticação; ou
- **(v)** caso o C6 Bank verifique que **Você** foi sancionado por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na forma prevista na Lei nº 13.810, de 2019, e conforme disciplina própria editada pelo BACEN.

3.5.10. O **C6 Bank** poderá também rejeitar uma transação no âmbito do Pix na qual **Você** figure como Usuário Recebedor quando:

- **(i)** houver fundada suspeita de fraude; ou
- **(ii)** houver problemas na identificação do Cliente.

3.5.11. As transações no âmbito do Pix poderão ser objeto de devolução total ou parcial, ainda que os recursos transferidos já se encontrem disponíveis na conta do Usuário Recebedor.

3.5.12. Caso **Você**, enquanto Usuário Recebedor, queira devolver os recursos de determinada transação no âmbito do Pix, **Você** deverá solicitar a devolução ao **C6 Bank**, informando o valor e o motivo da devolução, em até 90 (noventa) dias da data da transação de pagamento original.

3.6. Devolução de valores recebidos. Caso **Você** queira devolver um Pix recebido, de forma integral ou parcial, será possível por meio da iniciação de uma 'devolução'. A devolução de valores recebidos por transferência ou por pagamento de QR Code, pode ocorrer no prazo de até 90 dias da transação e para que a devolução seja concluída, é necessário que os dados da conta transacional a ser creditada não tenham sofrido nenhuma alteração.

3.7. Mecanismo Especial de Devolução. O Mecanismo Especial de Devolução é o conjunto de regras e de procedimentos operacionais determinados pelo BACEN destinado a viabilizar a devolução de um Pix nos casos em que exista fundada suspeita do uso do Pix para a prática de fraude e naqueles em que se verifique falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação.

3.7.1. O Mecanismo Especial de Devolução não é aplicável: (i) as controvérsias relacionadas a aspectos do negócio jurídico subjacente à transação de pagamento.

3.7.2. O **C6 Bank**, como prestador de serviço de pagamento do usuário recebedor, poderá iniciar o Mecanismo Especial de Devolução nos seguintes casos:

(i) por iniciativa própria, caso identifique conduta supostamente fraudulenta ou falha operacional no âmbito de seus sistemas; ou

(ii) por solicitação do participante prestador de serviço de pagamento do usuário pagador, por meio do DICT, caso a conduta suspostamente fraudulenta ou a falha operacional tenham ocorrido no âmbito dos sistemas desse participante.

3.7.3. **Autorização para Devolução e Bloqueio de Recursos. Você** autoriza, expressamente, que o **C6 Bank** realize as devoluções dos Pix recebidos na sua Conta, no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução. Ainda, **Você** autoriza, inclusive, a possibilidade de bloqueio dos recursos mantidos na sua Conta, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação.

3.7.4. Nos termos da regulamentação aplicável, **Você** será comunicado, através dos Canais de Relacionamento do **C6 Bank**, a respeito do:

(i) do bloqueio de recursos em sua Conta; e

(ii) da concretização da devolução realizada através do Mecanismo Especial de Devolução.

3.7.5. **Você** poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contado da comunicação mencionada na Cláusula 3.7.4. (ii) acima, solicitar o cancelamento da devolução, o qual será analisado pelo **C6 Bank** nos termos da regulamentação aplicável, e poderá, ou não, ser acatado.

3.5.13. Chave Pix. Você poderá, através do Aplicativo C6, ou outros Canais de Atendimento disponibilizados pelo **C6 Bank**, solicitar o registro de uma Chave Pix para facilitar o recebimento de pagamentos via Pix na sua Conta. Para isso, **Você** deve concordar com as condições disponibilizadas no respectivo fluxo de registro.

3.5.14. Uma vez cadastrada a uma Conta Transacional, esta Chave Pix não pode ser cadastrada em outra Conta Transacional, a não ser que seja feita a exclusão ou a portabilidade desta Chave Pix para outra instituição. A quantidade de Chaves Pix cadastradas é limitada por conta, e **Você** poderá vincular no máximo 5 Chaves Pix para esta Conta.

3.5.15. Você poderá, a qualquer tempo, solicitar a exclusão das chaves Pix ao **C6 Bank** através do Aplicativo C6.

3.5.16. O **C6 Bank** também poderá, independentemente de seu consentimento, excluir as suas chaves Pix em caso de:

(i) encerramento da Conta;

(ii) suspeita, tentativa ou efetivação de uso fraudulento da Chave Pix;

(iii) identificação da necessidade de ajuste após processo de verificação de sincronismo de chaves, conforme previsto na regulamentação aplicável; ou

(iv) inatividade de uso da chave Pix, caracterizada pelo não recebimento de ordens de liquidação por mais de 12 (doze) meses.

3.5.17. Você poderá solicitar a portabilidade e/ou a reivindicação de posse de uma Chave Pix, conforme as regras abaixo e nos horários disponibilizados nos Canais de Atendimentos disponíveis:

3.5.17.1. Portabilidade de Chave Pix: Você pode portar uma Chave Pix, através dos Canais de Atendimento que estiverem disponíveis pelo **C6 Bank**, vinculada a uma Conta Transacional para outra Conta Transacional. Isto é, **Você** pode solicitar a portabilidade de Chave Pix à instituição na qual deseja cadastrar a Chave Pix. Após a realização do pedido, deve haver a confirmação do pedido na instituição na qual a Chave Pix já está cadastrada, em um prazo de até 7 dias, para que a portabilidade seja efetivada.

3.5.17.2. Podem ser portadas as seguintes Chaves Pix: número de telefone celular, e-mail e CPF/CNPJ.

3.5.17.3. Reivindicação de posse de Chave Pix: **Você** poderá realizar a reivindicação de posse de uma Chave Pix que já esteja vinculada a uma Conta Transacional de outra titularidade. Para efetivar a reinvindicação de Posse da Chave Pix é necessário que comprove a sua posse sobre referida Chave, conforme será informado à **Você** pelos Canais de Atendimento, conforme disponibilizados pelo **C6 Bank**. Caso o usuário que detém a posse de referida Chave Pix comprove a sua posse, a reinvindicação não será efetivada.

3.5.17.4. Podem ser objeto de reinvindicação de posse as seguintes Chaves Pix: número de telefone celular e endereço de e-mail

3.5.17.5. O prazo para efetivação do processo de reivindicação é de até 14 dias.

3.5.17.6. DICT. Todas as chaves Pix são cadastradas no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), regulado e gerido pelo BACEN. O DICT é a base de dados responsável por armazenar a identificação das chaves nos dados das contas vinculadas. Quando se cadastra uma chave Pix, a instituição verifica no DICT a disponibilidade da chave informada, e se disponível, o cadastro é realizado. Após o cadastro, todos os dados vinculados a chave e a conta ficam disponíveis no DICT para que as instituições participantes do Pix, possam consultar e realizar o envio de transações por chave Pix.

3.5.17.7. Os usuários ao realizarem consultas ou pagamentos Pix poderão ter acesso a informações das suas chaves Pix cadastradas com telefone ou e-mail, caso não queira que essas informações sejam acessas por Terceiros, a qualquer momento **Você** pode descadastrar sua chave Pix.

3.6. Saques.

3.6.1. Você poderá realizar saques nos Caixas Eletrônicos, desde que possua saldo ou limite suficiente na Conta, observados os limites de horário e valores, bem como a disponibilidade de cédulas no Caixa Eletrônico.

3.7. Boletos e outros instrumentos de cobrança.

3.7.1. Você poderá realizar o pagamento de boletos e outros instrumentos de cobrança no Aplicativo C6 (inclusive relativos a contas de consumo), desde que possua saldo suficiente ou limite na Conta e sujeito aos limites de horário e valores aplicáveis.

3.8. Extratos, Comprovantes e Consultas de Lançamentos.

3.8.1. Você poderá verificar, por meio de extratos e comprovantes, os lançamentos, Transferências e outras movimentações que aconteceram em sua Conta e que estão programadas para acontecer.

3.8.2. Os extratos e comprovantes serão disponibilizados no Aplicativo C6 e poderão ser disponibilizados nos Caixas Eletrônicos. Nesse último caso, poderá incidir tarifa.

3.8.3. Em caso de indisponibilidade do Aplicativo C6, os extratos e comprovantes poderão ser solicitados por **Você** pelos Canais de Atendimento, e serão disponibilizados no prazo de até 3 dias úteis contados da solicitação, prioritariamente por meio eletrônico, com base nas informações constantes do seu cadastro, desde que não haja prazo diverso estabelecido em contrato ou regulamento próprio relativo a produto específico contratado por **Você**, ou ainda, pela legislação vigente.

3.8.4. Caso **Você** identifique lançamentos incorretos no extrato, deve informar ao **C6 Bank** para análise. Feitas as análises necessárias, caso o **C6 Bank** confirme que há incorreções, fica autorizado a estornar os valores correspondentes.

3.9. Adiantamento a Depositante

3.9.1. Se **Você** não tiver saldo suficiente para realizar uma Transação e não tiver Limite da Conta (cheque especial) disponível, seja por já ter utilizado ou por tal produto não ter sido disponibilizado ou autorizado para **Você**, o Banco C6 S.A. poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar crédito emergencial para que **Você** possa realizar uma Transação. Isso será caracterizado como "Adiantamento a Depositante", que é vinculado à sua Conta Corrente.

3.9.2. O Adiantamento a Depositante não se confunde com o Limite da Conta. O valor do Adiantamento a Depositante disponibilizado será devido a partir do dia em que foi concedido pelo Banco C6 S.A. em sua Conta Corrente e sobre ele incidirão juros e tarifas, informados oportunamente a **Você** no Aplicativo C6 e cobrados de acordo com a regulamentação aplicável.

3.10. Procedimentos de Cobrança

3.10.1. Você desde já concorda que todos os valores (incluindo tarifas) devidos ao C6 Bank serão inicialmente cobrados via débito na Conta.

3.10.2. Caso não exista saldo suficiente na Conta ou por qualquer outro motivo não seja possível debitar os respectivos valores de tal Conta, Você desde já autoriza que o C6 Bank resgate e utilize recursos decorrentes de aplicações financeiras, investimentos ou outros produtos que Você tenha junto ao C6 Bank, à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., PayGo Administradora de Meios de Pagamento Ltda. e/ou quaisquer outras instituições, financeiras ou não, que venham a fazer parte do Grupo C6, para fins de pagamento dos valores devidos.

3.10.3. Caso os recursos resgatados e utilizados não sejam suficientes para quitar o total da dívida, o C6 Bank utilizará todos os outros meios disponíveis para cobrar os valores que permanecerem em aberto, incluindo, sem limitação, por meio de cobranças judiciais e extrajudiciais.

3.10.4. O C6 Bank poderá utilizar empresas terceiras para efetuar a cobrança dos débitos e, portanto, Você autoriza que o C6 Bank compartilhe seus dados com essas empresas, para fins de cobrança.

3.10.5. Na hipótese de o **C6 Bank** precisar cobrar quaisquer valores em atraso devidos em razão de obrigações deste Contrato, **Você** deverá arcar com todas as despesas relacionadas a cobrança destes valores, seja judicial ou extrajudicialmente, estando inclusos todos os custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, envio de SMS e inclusão dos seus dados nos cadastros de proteção ao crédito. **Você** poderá requerer a especificação das medidas de cobrança efetuadas das quais decorreram os custos a serem ressarcidos. Caso haja pagamento espontâneo dos custos por parte do **Cliente**, estes poderão não ser cobrados. **Você** também poderá cobrar do **C6 Bank** o

reembolso de despesas com a cobrança de qualquer obrigação do **C6 Bank** que não tenha sido pontualmente cumprida.

3.11. **Outras medidas em caso de Inadimplência**

3.11.1. Nos casos de débitos vencidos e não pagos, o **C6 Bank**:

(i) poderá, sem aviso prévio e até o pagamento dos valores devidos ao **C6 Bank**, bloquear todos os limites de crédito que **Você** tiver, sem que lhe seja devido qualquer ressarcimento em razão deste bloqueio; e

(ii) incluirá seu nome em órgãos de proteção ao crédito, incluindo Serasa, Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e o próprio Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil ("**SCR**"), entre outros.

3.12. **Envio de Notificações**.

3.12.1. **Você** autoriza o **C6 Bank** a enviar, por meio de mensagens de texto ("**SMS**"), *e-mail* e/ou *push* no Aplicativo C6: **(i)** comunicações sobre a utilização de sua Conta; **(ii)** boletos e outros instrumentos de cobrança; e **(iii)** ofertas de produtos e/ou serviços.

3.12.2. Se disponibilizado pelo **C6 Bank**, **Você** poderá contratar serviço de envio de SMS para avisá-lo sobre as movimentações em sua Conta.

3.12.3. As mensagens por SMS serão enviadas para o número do Smartphone que estiver em seu cadastro e serão disponibilizadas apenas na área de cobertura de sua operadora. As entregas das mensagens dependem da qualidade do sinal, não sendo o **C6 Bank** responsável por eventuais falhas de entrega.

3.13. **Informe de Rendimentos**. O seu informe de rendimentos será disponibilizado para consulta no Aplicativo C6.

3.14. **Tarifas**.

3.14.1. **Poderão incidir tarifas para a realização das Transações e/ou para a contratação de outros produtos e serviços. Sempre consulte a tabela de tarifas atualizada no *website* www.c6bank.com.br/documentos. Você declara expressamente que tem conhecimento acerca de sua opção de utilizar serviços e tarifas individualizados ou pacotes de serviços oferecidos pelo C6 Bank, nos termos da regulamentação aplicável**.

3.14.2. O **C6 Bank** poderá, a qualquer tempo, por mera liberalidade, realizar a cobrança de valores diferenciados em face das tarifas dispostas na Tabela Geral de Tarifas, desde que mais benéficos ao **Cliente**. Os preços diferenciados poderão ser concedidos por prazo indeterminado e o **C6 Bank** poderá deixar de aplicá-los a qualquer tempo, de acordo com comunicações realizadas com o **Cliente.**

CLÁUSULA 4 – DIREITOS E DEVERES DO CLIENTE

4.1. Você possui os seguintes direitos, além daqueles descritos ao longo destas Condições Gerais:

(i) movimentar a Conta de acordo com estas Condições Gerais;

(ii) ter acesso a todas as movimentações ocorridas na Conta, bem como contatar o **C6 Bank** em caso de verificação de erros ou inconsistências por meio dos Canais de Atendimento;

(iii) ser atendido pelo **C6 Bank**, por meio dos Canais de Atendimento, para solucionar dúvidas, problemas e realizar solicitações;

(iv) solicitar o encerramento da Conta conforme estas Condições Gerais;

(v) exercer seus direitos relativamente a seus dados pessoais, conforme indicado nos Termos de Uso e Política de Privacidade, que compõem este Contrato; e

(vi) exigir a prestação dos serviços bancários essenciais de modo gratuito dentro dos limites previstos na legislação e regulamentação aplicável.

4.2. Você possui as seguintes obrigações, além daquelas descritas ao longo destas Condições Gerais:

(i) utilizar a Conta de acordo com estas Condições Gerais;

(ii) manter recursos suficientes na Conta para o pagamento de valores decorrentes de quaisquer obrigações, tanto perante o **C6 Bank** quanto a terceiros ou, ainda, decorrentes de lei ou da regulamentação aplicável, inclusive fiscal;

(iii) manter o Aplicativo C6 sempre atualizado, de acordo com as atualizações disponibilizadas pelo **C6 Bank**, bem como possuir aparelho celular do tipo "*smartphone*" ("Smartphone") que atenda aos requisitos mínimos descritos no Aplicativo C6, conforme atualizados de tempos em tempos;

(iv) manter seu Smartphone e Cartão em locais seguros, bem como proteger suas senhas e credenciais, adotando todos os cuidados necessários para tanto;

(v) conferir a Conta e quaisquer Transações, especialmente no que se refere à verificação de: (a) saldos; (b) créditos e débitos de quaisquer naturezas; e (c) realização de TED e TEF e quaisquer outras autorizações de transferência de recursos;

(vi) ler atentamente os *Termos e Condições de Uso do Aplicativo C6* e a *Política de Privacidade*; e

(vii) informar imediatamente ao **C6 Bank** sobre quaisquer movimentações atípicas e/ou que **Você** não reconheça.

CLÁUSULA 5 – CARTÃO (FUNÇÃO DÉBITO).

5.1. Para que **Você** possa realizar saques e consultas nos Caixas Eletrônicos e compras em estabelecimentos comerciais, o **C6 Bank** emitirá um cartão magnético, contendo seus dados de identificação ("Cartão").

5.2. O seu Cartão poderá ter apenas a função débito habilitada ou, se **Você** tiver solicitado e o seu perfil de crédito tiver sido aprovado, também terá a função crédito habilitada (cartão múltiplo).

5.2.1. As condições para a utilização do Cartão na função crédito estão definidas nas *Condições Gerais do Cartão de Crédito C6 Bank*, disponível em www.c6bank.com.br/documentos.

5.3. O seu Cartão será enviado bloqueado e Você deverá solicitar seu desbloqueio no Aplicativo C6, mediante utilização de senha cadastrada. O C6 Bank poderá solicitar outras confirmações, além da senha, para fins de segurança.

5.4. **Você** deverá rejeitar o recebimento do Cartão caso o envelope de entrega apresente qualquer sinal de violação e deverá imediatamente comunicar o **C6 Bank** a esse respeito.

5.5. **O Cartão e sua senha de uso são pessoais e não podem ser usados ou transferidos para terceiros, mesmo que sejam seu cônjuge/companheiro(a) ou familiares. Você é o único responsável pela guarda e sigilo dessas informações e deve comunicar imediatamente o C6 Bank em caso de extravio, perda, roubo, furto ou suspeita de fraude de seu Cartão. Se Você deixar de informar o C6 Bank nesses casos, o C6 Bank não será responsável pela utilização indevida ou fraudulenta do seu Cartão por terceiros.**

5.6. Quando **Você** utilizar seu Cartão nos Caixas Eletrônicos e estabelecimentos comerciais físicos, mediante inserção correta da senha cadastrada, ou nos estabelecimentos comerciais virtuais, mediante inserção das informações do Cartão, inclusive código de segurança, isso será considerado, para todos os fins e efeitos, como sua expressa e inequívoca manifestação para realizar a respectiva Transação e poderá ser usado como prova de utilização para fins judiciais extrajudiciais.

5.6.1. O uso do Cartão mediante inserção de senha ou das informações do Cartão (incluindo código de segurança), serão registrados e arquivados eletronicamente e aceitos como prova de sua utilização para fins judiciais e extrajudiciais.

5.7. **Você** poderá, a qualquer momento, solicitar que seu Cartão seja substituído. Nesses casos, o **C6 Bank** cobrará uma tarifa quando a substituição resultar de perda, roubo, furto, danificação ou outros motivos não imputáveis ao **C6 Bank**.

CLÁUSULA 6 – USO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO, APLICATIVO C6, CARTÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1. Ao solicitar a abertura da Conta, **Você** reconhece a validade jurídica do uso dos Canais de Atendimento e do Aplicativo C6 para manifestação de vontade e consentimento, inclusive para fins de contratação de serviços e produtos, bem como para movimentação da sua Conta, incluindo a realização de Transações.

6.2. Como medida de segurança, caberá a **Você** escolher, a seu critério, uma senha numérica para acesso ao Aplicativo C6, a qual possui natureza pessoal e intransferível. Alternativamente, e desde que Você configure expressamente o Aplicativo C6 para habilitar essa função, o *login* ao Aplicativo C6 poderá ser realizado via biometria.

6.3. Assim, o *login* no Aplicativo C6 utilizando suas credenciais e senha de acesso, a indicação de código *Token* ou outros mecanismos de autenticação disponíveis, bem como o armazenamento de *logs* de acesso (compostos por IP, data e hora), serão suficientes para comprovar sua autêntica, íntegra, expressa e inequívoca manifestação, inclusive para fins probatórios judicial e extrajudicialmente.

6.4. Para utilizar os Canais de Atendimento, **Você** deverá sempre utilizar suas credenciais de acesso e senha cadastradas. **Você reconhece que os contatos com o C6 Bank usando quaisquer dos Canais de Atendimento poderão ser gravados, quando realizados por telefone, e arquivados, de acordo com a Cláusula 6.3. acima, quando realizados por outros meios eletrônicos.**

6.5. Para fins de segurança, todas as movimentações da sua Conta, contratação de produtos e serviços e utilização do Cartão deverão ser autorizados e confirmados utilizando a(s) senha(s) numérica(s) que **Você** definiu, exceto nos casos de uso do cartão por aproximação (*contactless*), até

o limite de valor aprovado pelas regras de segurança da bandeira e regras estabelecidas pelas entidades autorreguladoras.

6.6. Você reconhece que suas credenciais de acesso e senha ao Aplicativo C6, Canais de Atendimento, uso dos Caixas Eletrônicos e senha do Cartão não devem ser compartilhadas com terceiros, nem mesmo seu cônjuge/companheiro(a) ou familiares, sendo absolutamente confidenciais, sendo Você o único responsável por qualquer utilização de tais credenciais e senha.

6.5.1. O **C6 Bank** não será responsável por qualquer uso indevido ou quebra de sigilo das suas credenciais de acesso e senhas, ou em caso de negligência, imprudência ou imperícia da sua parte.

6.7. O **C6 Bank** poderá implementar outros procedimentos e mecanismos de segurança, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, para garantir que o acesso e movimentação da sua Conta sejam fidedignos e seguros.

CLÁUSULA 7 – DECLARAÇÃOES E RESPONSABILIDADES

7.1. O C6 Bank processará as Transações que Você solicitar, com base nos comandos e informações que Você fornecer, não sendo responsável, dentre outras hipóteses, por: (i) falhas apresentadas pelo equipamento que Você utilizar, independentemente da natureza ou causa do erro; (ii) dificuldades enfrentadas em razão da qualidade de sua conexão à *internet* ou à rede de telefonia móvel; (iii) falhas apresentadas por *softwares* ou equipamentos de terceiros; (iv) informações inexatas, incompletas e/ou desatualizadas fornecidas por Você; (v) insuficiência de saldo para realização da Transação; (vi) rejeição da Transação pela outra parte; (vii) equívoco no processamento da Transação por parte de outra instituição financeira; e (viii) Transações solicitadas em desacordo com as regras determinadas pelo C6 Bank, incluindo regras de horários limite para implementação da Transação.

7.2. Você será o único responsável por quaisquer danos sofridos pelo C6 Bank em caso de: (i) ação dolosa ou omissão deliberada para obter ou tentar obter vantagens ilícitas; ou (ii) descumprimento do Contrato e/ou da legislação aplicável.

7.3. Em razão da disponibilização de meios diversos de liquidação de operações através de sistemas eletrônicos do Sistema de Pagamentos Brasileiro, o C6 Bank isenta-se de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de falhas e/ou interrupções nos respectivos sistemas e/ou em sua disponibilidade.

7.4. Autorizações para Débito em Conta. Ao solicitar a abertura da Conta e assinar estas Condições Gerais, **Você: (i)** nos termos da regulamentação aplicável, **autoriza expressamente** o **C6 Bank** a debitar da sua Conta, mantida junto ao C6 Bank, por prazo indeterminado e a partir da data dos respectivos vencimentos, quaisquer valores devidos ao C6 Bank a título de tarifas, custos e/ou despesas (incluindo tributos) decorrentes da contratação de produtos e/ou serviços junto ao **C6 Bank**; (ii) **autoriza expressamente** a realização de débitos na Conta C6, que poderão ser realizadas entre as contas de pagamento pré-pagas mantidas no Banco C6 S.A. e na C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para fins de viabilizar transações financeiras que Você deseje realizar; **(iii) está ciente** e **concorda** que a autorização disposta no item "i" se estende a serviços e/ou produtos contratados junto a outras sociedades integrantes de seu grupo econômico, que inclui a PayGo; **(iv) se obriga** a manter em sua Conta , a todo tempo, saldo suficiente para que as tarifas, custos e/ou despesas (incluindo tributos) aplicáveis sejam debitados; e **(v) está ciente** que, em caso de insuficiência de saldo para a quitação desses valores, poderá haver cobrança de tarifas adicionais, tributos e outros

encargos e despesas aplicáveis.

CLÁUSULA 8 – DADOS PESSOAIS

8.1. Durante o seu relacionamento com o **C6 Bank**, **Você** compreende que o **C6 Bank** poderá acessar informações a seu respeito provenientes de bancos de dados públicos e privados, mantidos por terceiros, órgãos de proteção ao crédito, sistemas de cadastro mantidos pelo BACEN ou outras entidades governamentais, para fins de prevenção à fraude, análise de crédito, disponibilização de nossos produtos e serviços e melhoria na oferta de tais produtos e serviços.

8.1.1. Deste modo, ao solicitar a abertura de sua Conta e aderir ao Contrato, **Você** autoriza o **C6 Bank** a:

(i) consultar suas informações cadastrais no SCR, conforme disposto na Política de Privacidade do Aplicativo C6 e na Proposta, bem como a registrar neste sistema as operações de crédito que **Você** contratar junto ao **C6 Bank**;

(ii) consultar as informações cadastrais de débitos pendentes em seu nome junto ao Serasa, SPC e demais bancos de dados congêneres, bem como a registrar nesses sistemas os débitos pendentes que **Você** tenha junto ao **C6 Bank**;

(iii) compartilhar informações cadastrais e financeiras, bem como operações ativas e passivas, além de serviços prestados, com sociedades controladas, controladoras e sob controle comum com o C6 Bank;

(iv) consultar sistemas públicos e privados de cadastros e informações para verificar toda e qualquer informação necessária à manutenção de sua Conta, podendo, inclusive, consultar os sistemas da Receita Federal do Brasil, redes sociais e empresas de telefonia; e

(v) armazenar em meio magnético, eletrônico ou qualquer outro eventualmente disponível, toda e qualquer contratação envolvendo o **C6 Bank**, bem como as Transações realizadas, por quaisquer meios disponibilizados pelo **C6 Bank**.

8.1.2. **Você** compreende que, dependendo dos resultados das análises de seus dados, das consultas realizadas e das políticas internas do **C6 Bank**, a contratação de produtos e serviços poderá vir a ser recusada e/ou cancelada.

8.1.3. **Você** ainda compreende que todas as informações relacionadas ao tratamento de seus dados pessoais, bem como seus direitos, estão indicados nos Termos de Uso e Política de Privacidade que compõem este Contrato.

8.2. **Consulta de Dados Relacionados a Recebíveis de Cartão**

8.2.1. Nos termos da regulamentação aplicável, incluindo a Instrução Normativa BCB nº 63/2021, a Circular BCB nº 3.952/2019 e Convenção entre Entidades Registradoras aprovada pelo Banco Central do Brasil em 25.08.2020 (conforme alterada de tempos), Você autoriza, expressamente, o C6 Bank a, quando aplicável:

(i) consultar as bases de dados mantidas pelo Bacen para obter informações a seu respeito relacionadas (a) ao valor total agregado dos recebíveis de arranjos de pagamento liquidados de forma centralizada, no período de 12 (doze) meses anteriores à data da consulta, em sistema de compensação e de liquidação autorizado a funcionar pelo Bacen, (b) à quantidade de meses em que o valor das liquidações registradas nessa base de dados do Bacen foi igual a zero, e (c) aos arranjos de pagamentos que constituíram o valor calculado no item "a";

(ii) **ter acesso às suas informações relacionadas a agendas de recebíveis mantidas junto aos sistemas de registros mantidos por entidades autorizadas a realizar a atividade de registro de ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando à CERC Central de Recebíveis e à Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP ("Registradoras"), autorizando assim a consulta, coleta, exame, uso, armazenamento e tratamento dessas informações; e**

(iii) **enviar toda e qualquer informação necessária às Registradoras, para fins de registro dos recebíveis (constituídos e a constituir), bem como para o registro de toda e qualquer ocorrência a eles relacionada, incluindo troca de titularidade (definitiva ou não), alteração de domicílio bancário para fins de liquidação financeira, bem como constituição de ônus e gravames decorrentes de operações de desconto, antecipação e/ou empréstimo com garantias de tais recebíveis.**

8.2.2. Você autoriza, expressamente, o C6 Bank a, compartilhar as informações obtidas nos termos da Cláusula 8.2.1., itens "i" e "ii" acima com a PayGo Administradora de Meios de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.186/0001-54 ("PayGo"), bem como com o C6 Bank TV1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrito no CNPJ sob o nº 29.828.733/0001-09, legalmente representado por sua administradora e custodiante, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-09 ("C6 Bank TV1").

8.2.3. O Cliente está ciente e concorda com o exame, uso, armazenamento e tratamento das informações mencionadas nos itens "i" e "ii" da Cláusula 8.3.1 acima, bem como seu compartilhamento, nos termos da Cláusula 8.2.1., serão realizados para: (i) análise de seu risco de crédito; (ii) oferta, pelo C6 Bank, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank TV1 à Você, de forma individualizada, personalizada e adequada, considerando seu perfil, hábitos, histórico e necessidades, de produtos e serviços que envolvam recebíveis; (iii) oferta, pelo C6 Bank, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank TV1 à Você, de forma individualizada, personalizada e adequada, considerando seu perfil, hábitos, histórico e necessidades, de produtos e serviços que envolvam recebíveis; (iv) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e funcionalidades dos produtos e serviços que envolvam os recebíveis pelo C6 Bank, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank TV1; e (v) que o C6 Bank, a PayGo e/ou o C6 Bank TV1 possam melhorar a experiência com relação aos produtos e/ou serviços que envolvam tais recebíveis.

8.2.1. Você poderá revogar quaisquer das autorizações acima a qualquer momento, por meio dos Canais de Atendimento do C6 Bank, exceto com relação a recebíveis de operações que estejam em vigor. Ao revogar uma ou mais das autorizações acima, Você está ciente e concorda que a contratação de produtos e serviços envolvendo recebíveis de cartão poderá ficar prejudicada, de forma que tais produtos e serviços poderão ficar indisponíveis.

CLÁUSULA 9 – VIGÊNCIA

9.1. A vigência destas Condições Gerais se inicia na data de aprovação da abertura da sua Conta pelo **C6 Bank** e termina com o encerramento de tal Conta (sem prejuízo das suas obrigações com relação a produtos e serviços que permanecerão ativos após tal encerramento).

CLÁUSULA 10 – ENCERRAMENTO DA CONTA

10.1. A Conta poderá ser encerrada por **Você** ou pelo **C6 Bank**, a qualquer tempo.

10.2. Para **Você** encerrar a Conta, deverá: **(i)** solicitar o encerramento por meio do *chat* no Aplicativo C6, ou diretamente no Aplicativo C6, quando esta funcionalidade estiver disponível; **e (ii)** cumprir, no prazo de até 30 (trinta) dias, com os procedimentos abaixo e com as orientações informadas pelo **C6 Bank** no Aplicativo C6.

10.2.1. Uma vez solicitado o encerramento, independentemente da parte que o solicitou, **Você** deverá manter em sua Conta saldo suficiente para cumprir com todas as obrigações de pagamento assumidas junto ao **C6 Bank** e a terceiros, inclusive na forma de débito automático agendado, além dos respectivos encargos financeiros, despesas e tarifas pendentes. Se não houver saldo suficiente para honrar essas obrigações de pagamento, o processo de encerramento será suspenso e o **C6 Bank** comunicará **Você** acerca de tal fato.

10.2.2. Situações em que, após debitadas todas as obrigações pendentes, presentes e futuras, **Você** ainda tenha saldo credor disponível ou aplicações financeiras, **Você** deverá resgatar as aplicações e transferir todo o saldo para uma conta de sua titularidade ou de terceiros no **C6 Bank** ou em outra instituição. Caso **Você** não cumpra com o quanto ora acordado dentro do prazo de 30 (trinta) dias mencionado na Cláusula 10.2 acima, o processo de encerramento será suspenso e o **C6 Bank** comunicará **Você** acerca de tal fato.

10.2.3. O pedido de encerramento será processado pelo **C6 Bank** no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da sua solicitação, se não houver pendências, informando **Você**, na mesma data do encerramento, acerca: (i) do efetivo encerramento da conta; e (ii) dos produtos e serviços que permanecerão ativos e os que se encerram junto com a Conta.

10.2.4. O recebimento da solicitação de encerramento autoriza o **C6 Bank** a suspender ou limitar a sua utilização dos produtos e/ou serviços contratados até o momento da solicitação.

10.3. O **C6 Bank** poderá encerrar a sua Conta, a qualquer momento e por qualquer razão, mediante notificação com, pelo menos, 1 dia de antecedência, nos termos da Cláusula 11.8 ("**Notificação Prévia**"), incluindo, mas não limitado, à ocorrência de qualquer uma das seguintes situações: **(i)** por ordem de autoridade judicial ou administrativa (caso em que a Conta será encerrada no prazo indicado pela autoridade competente, se aplicável); **(ii)** irregularidade na documentação e/ou nas informações fornecidas por **Você**; **(iii)** que apresente indícios de prática de atos ilícitos ou que sejam muito superiores aos que **Você** informou possuir quando do preenchimento da Proposta, conforme atualizado; **(iv)** inclusão do nome em listas de sanções internacionais emitidas por órgãos internacionais ou por entidades de direito público estrangeiras, incluindo resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas e do Departamento de Tesouro dos Estados Unidos da América; **(v)** suspensão, cancelamento ou anulação do seu CPF ou irregularidades apontadas pela Receita Federal do Brasil e não solucionadas por **Você**; **(vi)** identificação de elementos restritivos, de acordo com as políticas internas do **C6 Bank** e/ou com a legislação aplicável; **(vii)** caso **Você** seja emitente de cheque sem fundo, **(viii)** por decisão comercial do **C6 Bank**; **(ix)** caso o **C6 Bank** verifique, a qualquer momento, irregularidades julgadas de natureza grave (assim por ele consideradas em seus critérios e políticas e nos termos da regulamentação aplicável) nas informações prestadas por **Você** ou em quaisquer das suas práticas envolvendo os produtos e/ou serviços do **C6 Bank.**

10.3.1. Nos casos acima descritos, o **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério e até o encerramento efetivo da Conta, bloqueá-la para movimentações.

10.3.1. O **C6 Bank** também poderá encerrar a sua Conta caso **Você** deixe de movimentar sua Conta por um período de 6 (seis) meses, não tenha saldo disponível e não tenha obrigações de pagamento programadas, mediante envio de Notificação Prévia.

10.3.2. A Notificação Prévia conterá: **(i)** o motivo do encerramento da Conta na hipótese em que referido encerramento decorra ***(a)*** da verificação de irregularidades de natureza grave nas informações prestadas por **Você**, e/ou ***(b)*** de previsão legal e/ou regulamentar; **(ii)** os produtos e serviços que permanecerão ativos e os que se encerram junto com a Conta, bem como a data programada para o encerramento da Conta; e **(iii)** a solicitação para que **Você** realize a indicação de conta para transferência de eventual saldo credor ("**Indicação de Conta**").

10.3.3. O **C6 Bank** comunicará **Você** acerca do efetivo encerramento da **Conta**.

10.3.4. Caso **Você** não realize a Indicação de Conta até a data de encerramento, o **C6 Bank** colocará eventuais recursos remanescentes à sua disposição, para posterior transferência para conta a ser por **Você** indicada.

10.4. Em qualquer das hipóteses de solicitação de encerramento, seja por **Você** ou pelo **C6 Bank**:

(i) o **C6 Bank** fica autorizado a liquidar o principal, parcelas do principal, encargos financeiros, taxas, tarifas, comissões e tributos decorrentes de produtos e serviços e outras obrigações de pagamentos que **Você** tenha assumido com o **C6 Bank** e/ou com terceiros, por meio de débito automático agendado ou Pix agendado utilizando o saldo disponível na Conta, resgate de aplicações financeiras que **Você** tenha, ou quaisquer outras disponibilidades financeiras de sua titularidade junto ao **C6 Bank** e/ou junto à **C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, exceto se de outra forma disposto expressamente.

(ii) existindo saldo credor na sua Conta, este será disponibilizado e transferido para conta corrente ou de pagamento de sua titularidade ou de terceiros, a ser indicada por **Você** via Indicação da Conta. No caso de aplicações financeiras, **Você** poderá: ***(a)*** resgatar a respectiva aplicação, se permitido; ou ***(b)*** caso não seja permitido em razão de exigências legais ou regulatórias, poderá transferir a custódia para outro banco, indicado por **Você**.

10.5. O **C6 Bank** excluirá as suas Chaves Pix, independentemente de sua anuência.

10.6. Após o encerramento da Conta, o **C6 Bank** incluirá essa informação no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os termos e condições estabelecidos neste instrumento estão de acordo com a legislação aplicável, incluindo as normas do Conselho Monetário Nacional e BACEN, e não poderão limitar, restringir ou mesmo anular possíveis outros contratos que possam ser firmados entre **Você** e o **C6 Bank**.

11.2. Não obstante a Cláusula 11.1, caso qualquer disposição deste instrumento seja considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será afetada como consequência e, da mesma forma, as demais disposições destas Condições Gerais deverão permanecer em total vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não tivesse sido aqui incluída.

11.3. Estas Condições Gerais estão registradas no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 5.361.548, para os fins legais de publicidade, e devidamente averbado, de tempos em tempos.

11.3.1. O **C6 Bank** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Ofício de Registro de Títulos e Documentos. O **C6 Bank**

disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6bank.com.br/documentos para que **Você** leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.

11.3.2. Caso não concorde com as alterações, **Você** poderá encerrar a Conta, nos termos destas Condições Gerais.

11.3. O presente instrumento obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

11.4. A tolerância à infração das cláusulas e disposições do Contrato, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos nele não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando renúncia, precedente ou novação contratual, não prejudicando a parte afetada no exercício de seus direitos a qualquer momento.

11.5. Você não poderá realizar a cessão de quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes destas Condições Gerais a qualquer outra pessoa e/ou entidade. O C6 Bank poderá ceder os direitos e/ou obrigações a ele atribuídos por meio do presente instrumento sem precisar notificá-lo ou avisá-lo por qualquer forma, seja antes ou após à cessão.

11.6. O **C6 Bank** poderá compensar quaisquer valores que sejam devidos por **Você** com débitos que ele possua com **Você**, desde que possível na forma da legislação e regulamentação aplicável.

11.7. As partes concordam com a assinatura eletrônica destas Condições Gerais por meio do Aplicativo C6, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

11.8. Os avisos e notificações relacionadas ao Contrato serão considerados válidos quando enviados por carta, e-mail e/ou pelo Aplicativo C6.

11.9. Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento: **(i)** por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), **(ii)** pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) *chat* disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo *chat* no Aplicativo C6, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de *chat* no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, **Você** pode utilizar o canal https://transparencia.c6bank.com.

11.10. O Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março 2015, conforme alterada (o "Código de Processo Civil"). Dessa forma, as disposições e obrigações assumidas no Contrato comportam execução específica, nos termos do Código de Processo Civil, sem prejuízo de outros recursos detidos pelas partes.

11.11. Estas Condições Gerais serão regidas, interpretadas e executadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.12. Fica eleito o foro do domicílio do **Cliente,** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer as questões e discussões decorrentes do Contrato.

***